DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 30 de maio de 2022 **Ano VI | Edição nº 925** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Notificações

Dourado, 27 de Maio de 2022.

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Assunto: Código de Posturas Municipal. Infração. Penalidades

Requerente: Fiscal de Posturas

Requeridos: Carlos Giovani Bono

A Fiscal de Posturas, Daniela Renata Cezario, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Municipal Nº 1.489 de 19 de dezembro de 2014, bem como:

Os proprietários e/ ou inquilinos têm obrigação de manter **LIVRES** de mato, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de ratos, baratas e outros animais nocivos à população.

Em descumprimento à Lei Municipal nº. 1.489/2014, a Prefeitura Municipal de Dourado realizará a limpeza forçada(conforme LEI Nº13.301 de 27 de junho de 2016) dos locais abaixo, com a remoção de todos os materiais inservíveis (entulhos, lixos, matos, material orgânico e passiveis de acúmulo de água ou geradora de mau cheiro), sob pena de multa e taxa de limpeza pública.

DATA DA NOTIF.	PROPRIETÁRIO/POSSUÍDOR	ENDEREÇO DO LOTE NOTIFICADO	Quadra/Lote
31/03/2022	Carlos Giovani Bono	RUA ALAMEDA DAS TULIPAS/ JD DAS FLORES	Quadra B/ Lote 05

Daniela Renata Cezario
Fiscal de Posturas
Dourado

.....